



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” – FAIXA 01 – RECURSOS FAR

Informativo

Informamos aos candidatos selecionados que, após sua convocação, o procedimento de montagem de dossiê, de forma obrigatória, exigirá a apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS abaixo relacionados de todos os integrantes da família para comprovar os dados declarados no ato de inscrição e deverá seguir as seguintes regras:

1. Cumprir a data do agendamento.
2. Na ausência de quaisquer documentos, deverá ser informado ao setor de agendamento desta Secretaria para reagendamento, no prazo mínimo de 48 horas.
3. Somente será admitido um reagendamento.
4. Se apresentar com o respectivo cônjuge/companheiro na data marcada para entrega da documentação para coleta de assinatura de ambos.
5. Independente do comprovante de tempo de moradia deverá ser apresentado a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA de cada filho para previsão de vagas em unidades escolares mais próximas do loteamento Nova Caraguá II.
6. Qualquer eventualidade deverá ser informada imediatamente à Divisão de Programas Habitacionais para análise.
7. O NÃO COMPARECIMENTO no prazo estipulado em agendamento sem uma justificativa prévia será considerado EXCLUSÃO do candidato(a) na participação deste processo de seleção.

Atenciosamente,

Lilian Domingos de Souza

Diretora da Divisão de Programas Habitacionais



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” – FAIXA 01 – RECURSOS FAR

Convocamos o Sr.(a) **(CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO)**, inscrito no Programa “Minha Casa Minha Vida” – FAIXA 01 – FAR a apresentar a documentação para comprovação dos dados informados durante a inscrição. Seu atendimento está agendado para o **(CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO)** às **(CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO)** horas, onde deverá **comparecer ao local abaixo, munido dos seguintes documentos** (quando houver cônjuge ou companheiro, apresentar os documentos de ambos).

• **Local: SECRETARIA DE HABITAÇÃO: AV. DR ARTHUR COSTA FILHO, Nº 457 - CENTRO**

CÔNJUGE OU
COMPANHEIRO
SE HOVER

- Convocação (este documento)
- Cédula de Identidade ou outro documento de Identificação Civil, com validade em todo o Território Nacional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Declaração Civil (Certidão de nascimento para solteiros e Certidão de casamento para aqueles que são casados ou foram em algum momento);
- Documento de identidade ou certidão de nascimento de TODOS os integrantes da família;**
- Em casos de tutelados: apresentar **TERMO DE TUTELA** quando menor e **TERMO DE CURATELA** quando interditado;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- Comprovações de renda (holerites, recibos de pagamentos ou outro comprovante) de TODOS aqueles que compõem a família requerente;
- Em caso de Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo ou documento atestado por médico, mediante indicação do CID (Código Internacional de Doenças);
- Comprovante de recebimento de BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ou BOLSA FAMÍLIA cadastrados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Comprovante de tempo de moradia no Município:** o candidato deve comprovar tempo de moradia no Município de **26/08/2008** até a presente data DE MANEIRA ININTERRUPTA, conforme **DECRETO Nº372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015:**

Serão aceitos um dos seguintes itens como comprovação de tempo de moradia no Município:

I – Declaração de acompanhamento da família no Programa Saúde da Família do Município e Declaração de Matrícula ou histórico escolar de TODOS os dependentes

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a comprovação junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS. Caso a empresa não seja sediada neste Município, faz-se necessário a apresentação de Declaração emitida pelo empregador informando local/ endereço de trabalho.

III – Declaração funcional da Instituição Pública comprovando o vínculo empregatício do requerente neste Município.

OBSERVAÇÕES:

- a. Esta convocação é para comprovação de dados, todos estes ainda serão analisados pela Instituição Financeira (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), portanto este documento ainda não é a Inclusão no benefício do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Faixa 01 – Recursos FAR.
- b. Em caso de não comparecimento será considerado desistência de participação no programa.